



## O ENSINO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL <sup>1</sup>

### EDUCATION ON HUMAN RIGHTS IN INTERNATIONAL RELATIONS IN BRAZIL

**ISABELA GERBELLI GARBIN RAMANZINI**

Doutora em Relações Internacionais (USP)

E-mail: isabelagarbin@hotmail.com

**MARRIELLE MAIA ALVES FERREIRA**

Doutora em Ciência Política (Unicamp)

E-mail: marriellemaf@gmail.com

**RESUMO:** Embora comprometido com quase todos os tratados internacionais de direitos humanos, o Brasil apresenta índices alarmantes de violações destes direitos. Um dos elementos a se pensar, nesta questão, envolve a inclusão da educação em direitos humanos no ensino superior. Os poucos estudos que respaldam o aprendizado formal dos direitos humanos no nível superior geralmente se dividem entre análises legalistas e estudos politicamente orientados. Argumenta-se que nenhuma dessas vertentes adéqua-se satisfatoriamente às Relações Internacionais. O objetivo deste artigo consiste em apresentar um plano de ensino e pesquisa em matéria de direitos humanos aos cursos de graduação em Relações Internacionais do Brasil, contemplando conteúdos programáticos, metodologias de ensino, sistemas de avaliação, integração entre os níveis de ensino (ensino médio, superior e pós-graduação) e atividades de pesquisa. Esta proposta será ilustrada a partir da experiência desenvolvida no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, após a criação do grupo de estudos e pesquisa “Observatório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos”. Ao final, espera-se contribuir com a reflexão sobre a importância e adequação da educação em direitos humanos aos currículos de Relações Internacionais no país, bem como aprimorar o projeto de ensino e pesquisa em andamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Relações Internacionais - Ensino - Direitos Humanos*

---

<sup>1</sup> Agradecemos ao suporte de pesquisa de Lara Rocha Guimarães e, em especial, os comentários de Bruno Boti Bernardi e Matheus de Carvalho Hernandez numa versão preliminar deste texto. Os eventuais erros remanesçam sob a responsabilidade das autoras.



ISABELLA GARBIN RAMANZINI & MARRIELLE FERREIRA

**ABSTRACT:** Although committed to almost all international human rights treaties, Brazil registers alarming rates of violations. One of the elements to think about this issue encompasses the inclusion of human rights education in higher education. The few studies that support the formal human rights learning in higher education generally fall between legal studies and politically oriented analysis. We argue that none of these strands fits satisfactorily to International Relations. The purpose of this article is to present a teaching-researching plan in the field of human rights to undergraduate courses in International Relations in Brazil, covering the syllabus, teaching methodologies, assessment systems, integration between levels of education (high school, higher and postgraduate) and research activities. This proposal is illustrated from the experience developed in the course of international relations at the Federal University of Uberlândia, after the creation of the study and survey group "Monitoring the Inter-American System of Human Rights". At the end, we hope to contribute to the reflection on the importance and adequacy of human rights education in the curricula of international relations in the country, as well as enhance the design of our teaching and research project in progress.

**KEYWORDS:** *International Relations - Education - Human Rights*



## **INTRODUÇÃO**

Índices de direitos humanos podem dizer algo sobre a realidade de um determinado Estado. Todavia, mais interessante do que a simples constatação dos números ou a comparação algumas vezes ingênua entre Estados seria analisar como os Estados indexados respondem, no plano doméstico e internacional, às suas posições em rankings potencialmente depreciativos às suas imagens. Nessa perspectiva, buscase entender quais as medidas (ou conjunto de medidas) implementadas pelos Estados para por fim às violações, quase sempre cíclicas, de direitos humanos (Cadernas, 2005). As medidas a serem implementadas num determinado Estado podem contemplar um caráter protetivo (em que se busca a reparação integral de danos individuais e coletivos) e/ou promocional (cujas ações buscam desenvolver consciências individuais e coletivas em torno de determinados valores). Uma das medidas promocionais mais consensualmente utilizada pelos Estados para alcançar colocações mais aceitáveis nos rankings internacionais consiste no desenvolvimento de propostas relacionadas à educação em direitos humanos.

A educação em direitos humanos refere-se a uma concepção ampla a abranger (i) a educação em matéria dos direitos humanos, em que o objetivo principal consiste em transmitir conhecimentos (teóricos e práticos) sobre o tema, bem como (ii) a educação em prol dos direitos humanos, a qual propicia a criação de uma consciência e de comportamentos voltados para os direitos humanos. Neste sentido, normativas internacionais<sup>2</sup> prescrevem que a educação em direitos humanos se define

---

<sup>2</sup> Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 26), Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 13), Convenção sobre os Direitos da Criança (art. 29), Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (art. 10), Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial (art. 7) e Declaração e Programa de Ação de Viena (parágrafos 33 e 34 e, 78 a 82, respectivamente).



como os esforços de formação, divulgação e informação destinados a construir uma cultura universal de direitos humanos através da transmissão de conhecimentos e competências e da modelação de atitudes, com vistas a:

- a) Reforçar o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- b) Desenvolver em pleno a personalidade humana e o sentido da sua dignidade;
- c) Promover a compreensão, a tolerância, a igualdade entre os sexos e a amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos;
- d) Possibilitar a participação efetiva de todas as pessoas numa sociedade livre;
- e) Promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (Nações Unidas)

O Brasil é um país que, assim como tantos outros, possui dívidas históricas em relação aos direitos humanos, muitas em decorrência de seu passado autoritário e outras em razão da condição de país em desenvolvimento. Após a democratização, passou a dar tímidos acenos ao direito internacional dos direitos humanos ao participar de regimes internacionais de direitos humanos e ao desenvolver uma ordem jurídica interna mais condizente com a linguagem dos direitos humanos. Embora extemporaneamente, o Brasil também tem assumido os desafios de levar a cabo seu processo de justiça transicional, recurso voltado para a apuração de graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, como forma de efetivar os direitos à memória e à verdade histórica<sup>3</sup>. Assumindo uma perspectiva historicamente ampla, é possível afirmar que o país, ao menos formalmente, tem dado passos rumo à consolidação de uma estrutura e de uma cultura ou um pensamento centrado nos direitos humanos. Neste sentido, a recente obrigatoriedade do ensino de direitos humanos nos currículos brasileiros, estabelecida pela lei 11.525, de 25 de setembro de 2007, representou um avanço no sentido de prevenir novas violações e assegurar a não-repetição de atrocidades humanas. Todavia, este marco legal não abrange o ensino superior. Entende-se que esta ausência normativa representa um entrave ao desenvolvimento de programas de educação em direitos humanos no Brasil, pois “a universidade, sobretudo a universidade pública, tem um papel e uma contribuição

---

<sup>3</sup> Art. 1, Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011, que cria a Comissão Nacional da Verdade no Brasil.



específica e relevante a cumprir dentro do sistema nacional de direitos humanos” (Tosi, s.d). A universidade é o espaço privilegiado onde se concentra a formação e a transformação de saberes a serem aplicados numa dada realidade social. Consiste, portanto, em ponte fundamental de amparo às demandas governamentais (nas esferas federais, estaduais e municipais), não-governamentais, sociais e privadas, principalmente, no que se refere à formação e treinamento de profissionais para atuar, direta ou indiretamente, na tutela dos direitos humanos.

Exemplo de que a Universidade pode ajudar a traduzir os acordos internacionais de direitos humanos (e outros também) em políticas públicas eficientes para o país encontra-se no curso de Relações Internacionais. De acordo com a Minuta de Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação em Relações Internacionais,

Relações Internacionais é um curso em nível de graduação (bacharelado) cujo objetivo fundamental é, em princípio, formar profissionais que possam exercer atividades com interface internacional e criem oportunidade na esfera das relações entre Estados, empresas, organizações intergovernamentais, organizações não governamentais, entre outras instituições (art. 3)<sup>4</sup>.

Deste modo, o curso de Relações Internacionais deve possibilitar uma formação humanística que revele competências e habilidades relacionadas à concepção, gerenciamento, gestão e organização de atividades com interface internacional que possibilite a compreensão das questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, estratégico, jurídico, cultural e social, conforme art. 4, do mesmo parâmetro regulamentar. Entretanto, nesse curso, as temáticas de direitos humanos, quando (em poucos casos) explicitamente inseridas nos conteúdos programáticos das disciplinas, são tratadas como temas de menor importância, meramente acessórias, sendo alvo de críticas, questionamentos e desinteresse,

---

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.abri.org.br/informativo/view?TIPO=13&ID\\_INFORMATIVO=139](http://www.abri.org.br/informativo/view?TIPO=13&ID_INFORMATIVO=139)>. Último acesso em: 27.5.2014. Este parâmetro normativo encontra-se em tramitação perante o Ministério da Educação.



frequentemente por parte dos próprios alunos. A necessidade de justificar a importância da educação em direitos humanos no ensino superior, seja no caso do curso de Relações Internacionais ou em outros, demonstra que a sociedade brasileira, mesmo no que seria a camada mais esclarecida, não assimilou totalmente a realidade dos novos direitos.

De certo, o início dos estudos e, posteriormente, do ensino sobre direitos humanos no Brasil é fato recente, ligado à redemocratização a partir de 1985, momento em que se fortaleceu a discussão voltada para a proteção dos direitos humanos, de modo que a própria produção legislativa brasileira no assunto e a incorporação de normas internacionais demonstram a absorção desta agenda por diversas instituições nacionais (Piovesan, 2002). É por essa razão que, a literatura brasileira existente no tema se restringe, em boa medida, às análises estritamente jurídicas. Estes estudos, por serem bastante qualificados, muitas vezes pautam as primeiras aproximações dos alunos de Relações Internacionais no tema. Argumentamos, entretanto, que essa vertente não se mostra plenamente adequada ao ensino em matéria de direitos humanos nas Relações Internacionais, principalmente porque essas narrativas raramente privilegiam importantes fundamentos para a área de conhecimento, como os processos de institucionalização internacional, a inclusão dos temas de direitos humanos nas agendas de política externa e as dinâmicas de participação de atores transnacionais na política internacional de direitos humanos.

Ademais, outro obstáculo a ser enfrentado no ensino de direitos humanos nas Relações Internacionais é que, tradicionalmente, esta temática não foi percebida como própria das relações entre os Estados. Nesta visão, o sistema internacional compõe-se de Estados, cada qual uma unidade dotada de soberania para se organizar domesticamente (determinando, inclusive, a extensão da garantia interna dos direitos humanos aos seus cidadãos), de modo que a proteção dos direitos humanos é uma atribuição exclusivamente estatal e, portanto, assunto doméstico descabido no relacionamento entre os Estados. O surgimento da ideia de proteção internacional aos direitos universais, após a Segunda Guerra Mundial, contribuiu para colocar em xeque



o paradigma estatocentrista das Relações Internacionais, no sentido de que a formalização de mecanismos internacionais de direitos humanos abriu a possibilidade de relativizar a soberania dos Estados e, ao mesmo tempo, minimizar os efeitos da anarquia no sistema internacional a partir do fortalecimento de arranjos internacionais. Contudo, mesmo após a implementação de mecanismos internacionais de garantia aos direitos humanos, a visão tradicional de que os direitos humanos são um tema exclusivamente nacional ainda permanece no debate político e acadêmico. Identificamos que essa percepção de que os direitos humanos podem, em alguns momentos, ser colocados como assunto hierarquicamente inferior no relacionamento entre Estados parece ser (mal) traduzida por parte de alguns alunos, como se os direitos humanos fossem, por essa razão, mera trivialidade, cristalizando-se, em seus imaginários, um cenário de baixas expectativas em relação aos estudos e perspectivas profissionais relativas ao tema.

A questão que se coloca, portanto é como relacionar essa “não-tão-nova” realidade dos direitos humanos universais aos cursos de Relações Internacionais no Brasil, de modo a fortalecer as potencialidades destes estudos e pesquisas para o desenvolvimento da área, do sistema nacional de direitos humanos e da própria sociedade brasileira. O objetivo deste artigo consiste em apresentar um plano de ensino e pesquisa em matéria de direitos humanos, especificamente para os cursos de graduação em Relações Internacionais no Brasil, contemplando conteúdos programáticos, metodologias de ensino, sistemas de avaliação, integração entre os níveis de ensino (ensino médio, superior e pós-graduação) e atividades de pesquisa. Este artigo encontra-se estruturado da seguinte maneira: na primeira seção, apresentam-se os resultados de um mapeamento sobre o *status* do ensino e da pesquisa sobre direitos humanos nos cursos de Relações Internacionais no Brasil. Na seção seguinte, discorre-se sobre o argumento deste artigo a partir da proposição de elementos de incorporação das temáticas de direitos humanos nas graduações em Relações Internacionais no país. Na última seção, ilustra-se a proposta precedente com o relato de caso do projeto desenvolvido pelas autoras no curso de Relações Internacionais na Universidade Federal de Uberlândia.



**RETRATO DE UMA REALIDADE: O ENSINO E A PESQUISA DE DIREITOS HUMANOS NOS CURSOS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL**

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, o movimento de “reconstrução dos direitos humanos” (Lafer, 1988), responsável por expandir os horizontes de proteção ao âmbito mundial, tem proporcionado crescente projeção das questões normativas na agenda internacional. Se naquela época a percepção das Relações Internacionais sobre o tema comungava com a ideia de demonstração da importância do Direito Internacional na sociedade internacional (Falk, 1968; Henkin, 1989), a partir de 1990, o tratamento dado ao assunto passa a integrar-se aos fundamentos da área. Atualmente, a temática dos direitos humanos está intrinsecamente ligada às noções de estabilidade e segurança estatal, havendo se tornado parte fundamental da política internacional, entre outras razões, pela capacidade de coordenação com outras esferas de interesse, como comércio, ambiente e ajuda internacional ao desenvolvimento. Ademais, o compromisso com os direitos humanos passou a ser crucial para manter o apoio político doméstico e a legitimidade doméstica e internacional (Hillebrecht, 2009, 2014). Hafner-Burton e Ron (2009, p. 360-361) captam o sentido deste movimento na seguinte passagem:

Ao longo das duas últimas décadas o idioma dos direitos humanos se espalhou como fogo entre as arenas da política internacional, transformando a forma como governos, jornalistas, e acadêmicos se referem às relações internacionais, direito internacional, comércio, assistência ao desenvolvimento, mídia e justiça pós-conflitos. Os orçamentos de grupos não-governamentais de direitos humanos estão crescendo e a lista de cursos de treinamento em direitos humanos se ampliou ao longo dos anos. Países ricos cada vez mais incluem aparatos de direitos humanos dentro de suas burocracias de política exterior e as agências de direitos humanos na ONU e em organismos regionais estão sendo reconfiguradas e fortalecidas. A marcha e a amplitude da revolução dos direitos são notáveis. (tradução livre).

O impulso transformador sobre os direitos humanos na década de 1990 decorreu, em certa medida, das proposituras, por parte de Organizações





Internacionais, de diversos Programas Internacionais de Ação, projetos politicamente mais viáveis após o fim da Guerra Fria. No que se refere especificamente à educação em direitos humanos, apesar destes direitos encontrarem-se formalmente declarados desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, o assunto recebeu um enquadramento institucional apenas após a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993, onde houve uma pressão internacional para dar efetividade a esses direitos. Como resposta, a Assembleia Geral da ONU declarou o período de 1995 a 2004 como a Década Mundial para a Educação em matéria de Direitos Humanos, estabelecendo o objetivo de “pleno desenvolvimento da personalidade humana num espírito de paz, compreensão mútua e respeito pela democracia e pelas leis”. Por meio da Resolução 48/184 da Assembleia Geral da ONU, consolidou-se a ideia de que este ensino precisaria ser introduzido em todos os níveis da educação formal (sistema escolar convencional) e adotado na educação informal (chamada “educação popular”), sendo valorizados métodos de ensino interativos, participativos e culturalmente relevantes” (Claude, 2005).

Esse movimento internacional de paulatina incorporação dos direitos humanos na agenda internacional coincide com um momento transformador no desenvolvimento das Relações Internacionais no Brasil. Superada a marca da história diplomática característica dos anos 1970 e 1980, na década seguinte a área já se encontrava mais consolidada no país, o que se depreende pelo número de cursos de graduação, pela sistematicidade de publicações e maior organização da comunidade acadêmico-científica. De acordo com Lessa (2005), neste momento, a academia brasileira dedicada às Relações Internacionais cresceu quantitativa e qualitativamente e ganhou novas formas institucionais, levada pela necessidade de compreender as inflexões da política internacional, especialmente pontuadas pelo fim da Guerra Fria e pelo advento da globalização. Sob o ponto de vista interno, o momento político de redemocratização do país reforçou o interesse pelo estudo de questões correlatas aos direitos humanos. Monica Herz (2002), em uma das poucas narrativas acerca da evolução do campo das Relações Internacionais no Brasil que faz menção aos estudos



em direitos humanos<sup>5</sup>, pontua a existência prévia de uma ampla bibliografia sobre os direitos humanos no país (limitada aos círculos das ciências sociais e do direito) em razão da intensa experiência brasileira de desrespeito aos mesmos. Entretanto, um dos fatores preponderantes a incentivar o interesse das Relações Internacionais pelo assunto foi a adesão brasileira aos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, a partir dos anos 1990. O objetivo desta seção, portanto, consiste em demonstrar como, nos últimos vinte e cinco anos, a temática dos direitos humanos se inseriu nos cursos de Relações Internacionais do país, sob as perspectivas do ensino e da pesquisa. Com respaldo em trabalhos anteriores<sup>6</sup>, pretendemos verificar o *status* da temática de direitos humanos nos estudos de Relações Internacionais no país a partir das seguintes variáveis: inclusão de disciplinas específicas de direitos humanos nos cursos de graduação em Relações Internacionais, espaço dedicado aos estudos de direitos humanos em fóruns acadêmicos de abrangência nacional e publicação sobre direitos humanos em periódicos nacionais reconhecidos.

Impulsionados seja pelo acúmulo de capital intelectual na área (Myamoto, 1999) ou por oportunidades de mercado (Herz, 2002), os cursos de Relações Internacionais no Brasil se expandiram consideravelmente nos anos 2000. Atualmente, registram-se 119 cursos de graduação em Relações Internacionais no Ministério da Educação, dentre os quais 95 são ofertados por instituições de ensino privadas e o restante por instituições públicas, sendo 19 por universidades federais e 5 cursos estaduais. A distribuição regional dos cursos no país ainda é bastante assimétrica, em reflexo ao próprio desenvolvimento particular de cada região. O acesso às grades curriculares de 102 cursos<sup>7</sup> evidencia que o ensino em matéria dos direitos humanos encontra-se presente em, aproximadamente, 44% das graduações em Relações

---

<sup>5</sup> Não verificamos em sínteses anteriores sobre o desenvolvimento das Relações Internacionais no país um retrato claro sobre o significado, a relevância e o desenvolvimento do tema dos direitos humanos no campo. Esforço precedente na área do Direito (Piovesan, 2002) ensejou a reflexão sobre o assunto nas Relações Internacionais.

<sup>6</sup> Faria (2012), Piovesan (2002).

<sup>7</sup> O mapeamento dos cursos de graduação em Relações Internacionais foi realizado a partir do portal eletrônico e-MEC (disponível em: < <http://emec.mec.gov.br/> >). Último acesso em: 21.5.2014) e o acesso às grades curriculares deu-se por meio de consulta ao *site* oficial de cada Instituição de Ensino Superior. Nos casos onde não se obteve sucesso na obtenção das grades curriculares por estes meios, solicitamos, por email e por telefone os dados. Ainda assim, em poucos casos não obtivemos êxito.



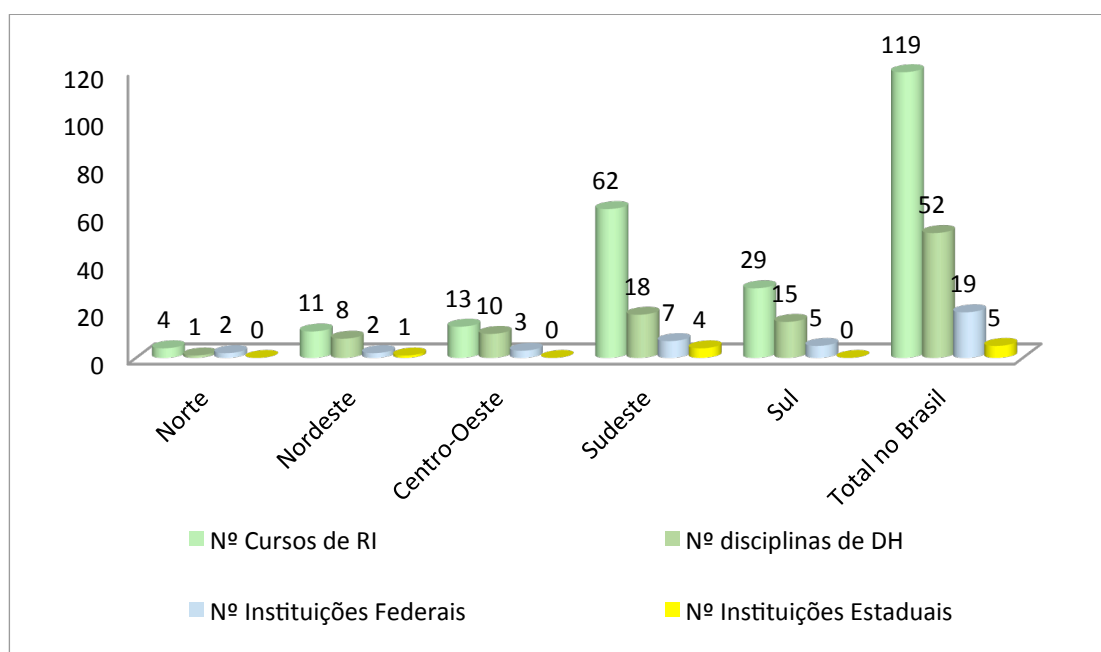
Internacionais. Embora a concentração de cursos de Relações Internacionais se dê nas regiões sul e sudeste do país, o ensino em matéria de direitos humanos encontra-se, proporcionalmente mais concentrado no nordeste e centro-oeste. Quanto às instituições de ensino, as disciplinas de direitos humanos são ofertadas em 80% das instituições estaduais, em 42% das federais e apenas em 34% das privadas. Uma das possíveis explicações para essa diferença porcentual entre as instituições de ensino públicas e privadas é que, nestas últimas, salvo algumas exceções, o enfoque dos cursos acaba privilegiando uma formação voltada para o mercado de trabalho na iniciativa privada. Todavia, argumentamos que essa justificativa para a escolha do perfil do curso em detrimento de noções de direitos humanos, por parte de algumas das instituições de ensino privadas, pode desconsiderar uma das temáticas mais inovadoras e questionadoras para as Relações Internacionais, que consiste em explorar as nuances do relacionamento entre empresas ou corporações multinacionais e o cumprimento de padrões internacionais de direitos humanos (Risse, Ropp e Sikink, 2013). De outro lado, a existência de um grande número de disciplinas em direitos humanos ofertadas pelas instituições públicas pode ser um demonstrativo de que, após a democratização no Brasil, o Estado passa a ser visto, no espectro dos direitos humanos, não mais como um inimigo, mas como um interlocutor com o qual se pode dialogar e colaborar e, em algumas vezes, como um parceiro e aliado nas transformações da sociedade (Tosi, s.d).

As disciplinas de direitos humanos oferecidas nos cursos de Relações Internacionais no país totalizam 52, havendo variações quanto às denominações dadas, sendo as mais comuns: Direitos Humanos (11 ocorrências), Direitos Humanos e [cidadania, cosmopolitismo, ética, meio ambiente etc.] (11 ocorrências), Proteção Internacional dos Direitos Humanos (09 ocorrências) e Proteção Internacional da Pessoa Humana (04 ocorrências). No que se refere à natureza da disciplina, na maioria dos cursos (em 38 casos) as disciplinas de direitos humanos possuem caráter obrigatório, sendo que, nos demais, se distribuem equitativamente entre optativas, complementares e apenas uma profissionalizante (no caso, na Universidade Federal de Goiás). O acesso aos programas de ensino (nos quais foram analisados os tópicos,



metodologias de ensino, sistema de avaliação e bibliografia) de algumas destas disciplinas ofertadas nos cursos de Relações Internacionais revela que, em sua maioria, são priorizados enfoques históricos e legalistas, empregadas metodologias e sistemas de avaliação convencionais e utilizado um conjunto de leituras em comum, pouco correlatas às Relações Internacionais. O gráfico abaixo ilustra alguns destes dados.

**GRÁFICO 1. ENSINO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS POR REGIÕES BRASILEIRAS.**



Fonte: Elaboração própria.

Quanto aos fóruns acadêmicos nacionais, na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), o espaço garantido às Relações Internacionais, entre grupos de trabalho e seminários temáticos, manteve-se constante desde o início dos encontros em 1977. Todavia, nos 36 encontros ocorridos, apenas 23 trabalhos relativos aos direitos humanos foram apresentados, os quais



foram publicados majoritariamente a partir de 1990. Na Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), criada em 1998, a pesquisa no tema foi capitaneada por meio das seções temáticas de “Política, Direito e Judiciário” e “Teoria Política”, embora somente tenhamos dados referentes a quatro trabalhos publicados, no ano de 2012<sup>8</sup>. Nos encontros da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI), 24 trabalhos foram apresentados de 2009 a 2013, o que representa um número relativamente mais elevado em relação às demais associações científicas, mas de difícil avaliação, tendo em vista que a maior parte destes trabalhos foi publicada no encontro conjunto com a adventícia *International Studies Association*, maior associação acadêmica de Relações Internacionais existente, a qual conta com uma seção própria para os Direitos Humanos.

No que se refere às publicações, analisaram-se títulos e resumos de artigos nos seguintes periódicos nacionais: Revista Brasileira de Política Internacional (RBPI), *Cena Internacional* e *Contexto Internacional*<sup>9</sup>. Na RBPI, publicada semestralmente desde 1957 pelo Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), a representação de publicações sobre direitos humanos varia de 2% a 3%, considerando-se ou não as resenhas e documentos, respectivamente. Na *Cena Internacional*, periódico semestral do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IReI-UnB), editada entre 1999 e 2009, essa porcentagem média se mantém em 2,6% do editorial. Na *Contexto Internacional*, revista editada pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI-PUC-Rio), publicada semestralmente desde 1985, a situação se repete, sendo que apenas 3% dos artigos são relacionados à temática dos direitos humanos.

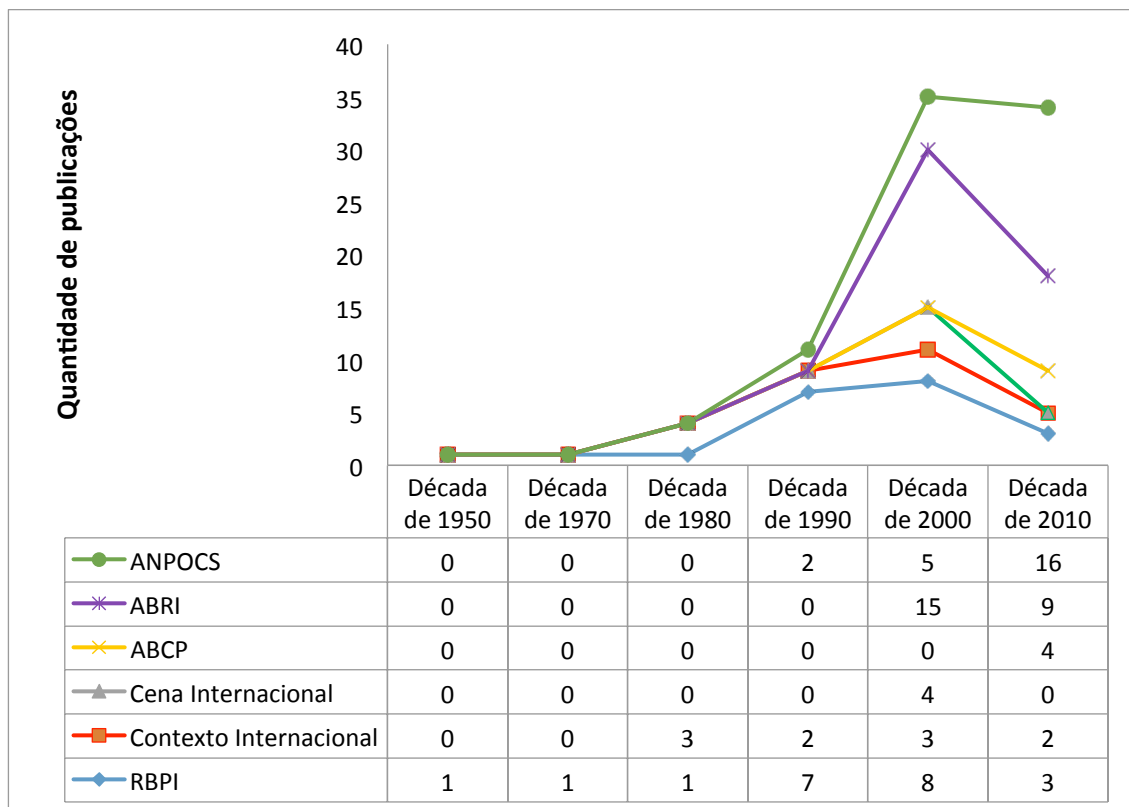
---

<sup>8</sup> O IX Encontro da ABCP “1964-2014: autoritarismo, democracia e direitos humanos”, realizado entre 4 a 7 de agosto de 2014, pode ser considerado uma exceção, sendo que, de certa forma, a temática geral do congresso pode ser avaliada como reflexo da valorização da temática para os estudiosos de Relações Internacionais e Ciência Política no país.

<sup>9</sup> Como este artigo trata de um mapeamento inicial, elegeu-se uma pequena amostra de periódicos especializados reconhecidos consensualmente como revistas científicas da área. Cabe ressaltar, contudo, que importantes trabalhos para área também costumam ser publicados em outros periódicos das Ciências Sociais e Humanas, apesar de não terem sido considerados no mapeamento deste trabalho.



**GRÁFICO 2. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.**



Fonte: Elaboração própria.

Conforme visto, somente quando há uma convergência de estrutura institucional doméstica, interesse político na discussão do tema e participação do país em fóruns internacionais, há elementos para dar substrato ao ensino e a uma agenda de pesquisas sobre direitos humanos no Brasil. O levantamento de dados, ainda que inicial, permite alguns diagnósticos relevantes para o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre direitos humanos nas Relações Internacionais no país. Um primeiro aspecto diz respeito ao descompasso entre as perspectivas aqui avaliadas: enquanto se percebe que as instituições de ensino passaram a ofertar, em sua maioria, disciplinas obrigatórias em matéria de direitos humanos, a contrapartida da pesquisa parece



caminhar com menor intensidade<sup>10</sup>. Em outras palavras, apesar de haver maior difusão de conhecimentos sobre os direitos humanos nos cursos de graduação no país, isso não se reverteu, necessariamente em pesquisas e, principalmente, na apresentação de resultados de pesquisa. Uma das explicações para esse paradoxo pode se encontrar na forma como essas disciplinas de direitos humanos vêm sendo ministradas, o que nos leva ao segundo aspecto diagnosticado. Verificou-se que as disciplinas de direitos humanos ofertadas nos cursos de Relações Internacionais mantêm abordagens metodológicas concentradas nas trajetórias e preocupações típicas do Direito e/ou da História, não havendo um tratamento multidisciplinar<sup>11</sup> do tema, conforme preconiza a essência das Relações Internacionais (Lessa, 2005; Myamoto, 1999). Neste sentido, procedemos à próxima seção onde discutiremos formas de incorporar a temática dos direitos humanos aos cursos de Relações Internacionais no país.

### **REFLEXÃO SOBRE UMA PROPOSTA: ENSINO DE DIREITOS HUMANOS NOS CURSOS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A educação em matéria de direitos humanos conta com atributos que podem contribuir tanto para a formação dos profissionais de Relações Internacionais como para o próprio desenvolvimento do campo no país. Sob o ponto de vista formativo, a educação em direitos humanos ultrapassa as perspectivas de aquisição de conhecimentos, reconhecimento de direitos e da valorização e do respeito mútuo, pois também se refere ao desenvolvimento da capacidade de *advocacy* para garantir essas condições e para intervir de forma eficaz na sociedade. Sob o ponto de vista da construção de um “pensamento brasileiro de relações internacionais”, é válida a aproximação de uma temática que questiona e rompe com parâmetros teóricos

---

<sup>10</sup> O mapeamento da situação nos cursos de pós-graduação em Relações Internacionais poderia reforçar esta tese. Todavia, esta parte da pesquisa ainda encontra-se em andamento.

<sup>11</sup> As relações entre disciplinas, por meio da multidisciplinaridade, ocorrem quando a solução de um determinado problema demanda a agregação de informações de mais de uma ciência ou área do conhecimento, sem que haja uma preocupação de interligar as disciplinas entre si e sem que elas sejam alteradas ou enriquecidas no processo (Piaget, 1972).



tradicionais das Relações Internacionais, no sentido de que a formalização de mecanismos internacionais de direitos humanos abriu a possibilidade de relativizar a soberania dos Estados e, ao mesmo tempo, minimizar os efeitos da anarquia no sistema internacional a partir do fortalecimento de arranjos internacionais. Ainda sobre este aspecto, a experiência brasileira em relação aos direitos humanos, quando intelectualmente articulada, pode oferecer contribuições específicas à produção *mainstream* das Relações Internacionais, onde, em geral, o envolvimento com questões de direitos humanos acaba determinado mais por meios abstratos (ou pela percepção do que lhe é externo) do que pela própria realidade local<sup>12</sup>. O objetivo desta seção consiste em avaliar o modo pelo qual os cursos de Relações Internacionais no país têm incorporado os direitos humanos nas suas disciplinas, com o propósito de identificar as experiências existentes, bem como fomentar propostas e estratégias para o fortalecimento do ensino e da pesquisa em matéria de direitos humanos<sup>13</sup> nos programas de graduação de Relações Internacionais do país.

Entendemos que uma disciplina de direitos humanos no curso de Relações Internacionais deva contar, ao menos, com duas características fundamentais: (i) o tratamento multidisciplinar do tema relacionado aos fundamentos da área e (ii) a adequação dos conhecimentos teóricos às futuras atuações do profissional da área. Neste sentido, um curso de direitos humanos para a graduação em Relações Internacionais deve ser estrategicamente desenhado para transmitir conhecimentos básicos sobre a questão dos direitos humanos nas relações internacionais e, sobretudo, para empoderar os alunos (e os grupos em que eles podem trabalhar) a

---

<sup>12</sup> Um exemplo prático dessa potencialidade pode ser evidenciado na iniciativa brasileira da Responsabilidade ao Proteger, lançada no final de 2011, conceito capaz de contrabalancear campos opostos no debate sobre prevenção, intervenção e a doutrina da Responsabilidade de Proteger. Neste sentido, ver: Brenner, 2013. Outros exemplos poderiam advir da exploração das origens do Direito à Justiça, consubstanciado no art. 22, da Declaração Universal dos Direitos Humanos como uma proposta sul-americana (e, portanto, também brasileira) às relações internacionais, apontamento que poderia se interconectar com os estudos de “empreendedorismo normativo do Sul Global”. Nesse sentido, ver: Sikkink, 2014.

<sup>13</sup> De acordo com metodologia de pesquisa empregada no levantamento de dados para este artigo, as análises aqui apresentadas permitem inferências referentes à educação em matéria de direitos humanos. Por meio de entrevistas e *surveys* seria interessante analisar o espectro da educação em prol dos direitos humanos no curso de Relações Internacionais.





alcançar o conhecimento individual, o desenvolvimento da comunidade e, por fim, a transformação social (Tibbitts, 2002).

O tratamento multidisciplinar do tema em relação aos fundamentos do campo envolve a combinação de noções de diversas disciplinas (noções do Direito, História, Economia, Ciência Política, Ciências Sociais) com elementos e preocupações específicas das Relações Internacionais. Entretanto, a ênfase da análise sobre os direitos humanos nas relações internacionais deve considerar fundamentos das Relações Internacionais, como os processos de institucionalização internacionais e regionais, processos de tomada de decisão, formulação e análise de política externa, interação entre dinâmicas domésticas e internacionais, atores, comportamentos e agendas internacionais em direitos humanos. Portanto, quando se trata de educação em matéria de direitos humanos nas Relações Internacionais é necessário ir além da mera divulgação de informações históricas e/ou jurídicas<sup>14</sup> sobre os direitos humanos e seus mecanismos de promoção e proteção<sup>15</sup>, sem a indicação das potencialidades de aplicação destes para as relações internacionais. Desse modo, o condicionamento do conteúdo programático de uma disciplina a apenas esse núcleo em particular, na melhor das hipóteses, proporciona um conhecimento estático sobre o assunto. A mobilização de uma literatura voltada para a atuação dos atores internacionais, por exemplo, em matéria de direitos humanos poderia tornar esse aprendizado teórico mais dinâmico.

A adequação dos conhecimentos teóricos de direitos humanos às expectativas profissionais dos alunos corresponde à tradução do aprendizado abstrato às realidades sociais onde o profissional de Relações Internacionais pode atuar. Relacionado a este aspecto, outro equívoco bastante comum é a ausência de elementos de ensino que

---

<sup>14</sup> Parece que as disciplinas de direitos humanos nos cursos de Relações Internacionais se espelham no Direito Internacional, onde já existe certo consenso no assunto, para definir um núcleo estruturante da educação em matéria de direitos humanos. Para Piovesan (2002), esse “núcleo duro” no Direito consiste nos seguintes eixos temáticos básicos: (i) fundamentos históricos, jurídicos e filosóficos dos direitos humanos, (ii) sistema global de proteção dos direitos humanos, (iii) sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e (iv) sistema nacional de proteção dos direitos humanos.

<sup>15</sup> Nesse ponto, importante esclarecer que, apesar da importância em se manter alguns destes elementos nos programas de ensino dos cursos de Relações Internacionais, consideramos que estes não devem ser os aspectos centrais da disciplina.



favoreçam a percepção da correlação entre o plano internacional e o plano local dos direitos humanos, o que, por consequência, acaba por minar a percepção dos alunos quanto às potencialidades dos direitos humanos nas diversas formas de intervenção social. Um dos pressupostos da linguagem dos direitos humanos universais encontra-se em dignificar o que é importante para a vida cotidiana, seja na esfera íntima<sup>16</sup>, das relações privadas ou públicas. Uma das formas de se alcançar esse objetivo nas graduações em Relações Internacionais no Brasil seria incorporar nas disciplinas de direitos humanos momentos de reflexão sobre as violações de direitos humanos mais latentes em uma dada região onde o curso encontra-se implantando. Assim, por exemplo, tomando-se como parâmetro o Quarto Relatório sobre os Direitos Humanos no Brasil, elaborado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), questões relativas aos direitos de minorias indígenas poderiam ser desenvolvidas na região Norte; erradicação do trabalho escravo, no centro-oeste; proteção de vítimas e testemunhas, no sudeste; direitos da infância e adolescência no nordeste; e direitos da pessoa idosa, na região sul.

As metodologias de ensino, assim como os sistemas de avaliação configuram uma dimensão importante nos cursos de direitos humanos, pois se tratam de instrumentos-chave para captar a atenção e o interesse dos alunos, voltando-as à construção de conhecimento e ao desenvolvimento de habilidades práticas. A utilização de abordagens pedagógicas criativas, interativas, motivadoras, e, em essência, humanizadoras tem maior propensão em produzir os resultados desejáveis para o curso: o envolvimento dos alunos com os problemas de transformação comportamental nas sociedades (local, regional, internacional). Não sugerimos que a abordagem convencional ou palestral deva ser totalmente desconsiderada, uma vez que um de seus ganhos consiste, justamente, em propiciar aos alunos um rápido acesso aos principais conhecimentos e críticas em torno do tema. Todavia, as abordagens mistas (métodos convencionais + métodos pouco-convencionais) permitem aos alunos conjugar a promoção do pensamento crítico e a habilidade de

---

<sup>16</sup> Como, por exemplo, nas questões de direito à intimidade, privacidade, direitos sexuais, entre outros.



aplicar a estrutura dos direitos humanos para analisar questões da política internacional. De acordo com Horng et al (p. 354, 2005):

Professores acostumados a metodologias tradicionais deveriam renovar suas lições tradicionais com criatividade, começando por serem mais sensíveis às experiências reais da vida, extraindo e acumulando ideias, coletando materiais de ensino e mídia e desenhando planos de ensino. O papel do professor é mais de um facilitador do que palestrante, ajudando os alunos na autorreflexão, discussão de grupo, atuação, dramatização e atividades grupais. (tradução livre).

Alguns desses métodos pouco-convencionais encontram-se abrangidos pelos processos de aprendizagem ativa (*active learning processes*), os quais oferecem uma gama de atividades para diversificar as práticas de ensino e envolver o público-alvo, dentre as quais, sugerem-se para o aprendizado em matéria de direitos humanos: exibição ou produção de filmes, documentários, entrevistas, campanhas publicitárias; construção e recreação com jogos pedagógicos; desenvolvimento de projetos de inovação articulados à promoção e proteção dos direitos humanos, como softwares, blogs, portais e aplicativos; realização de visitas em campo, oficinas educacionais, *workshops*, simulações, desafios educacionais; estabelecimento de um calendário de direitos humanos, promovendo a memória e a comemoração de datas especiais para os direitos humanos no país e no mundo.

Outra estratégia interessante para as disciplinas de direitos humanos nos cursos de Relações Internacionais seria promover a integração entre níveis de ensino, principalmente no que se refere à interlocução entre ensino médio, superior, pós-graduação e educação popular. A interação entre os níveis de ensino, além de fortalecer a perspectiva humanizadora do aprendizado, pode contribuir para a garantia de continuidade de agendas de pesquisa iniciadas pelo fomento de interesse no assunto antes mesmo do ensino superior<sup>17</sup>. No que se refere à educação popular, a proximidade de agentes e temas vinculados às condições de vida das classes populares

---

<sup>17</sup> No curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, a interação entre ensino médio e graduação encontra-se articulada por meio do projeto de iniciação científica “Paladinos dos Direitos Humanos”, financiado pela FAPEMIG e orientado pela Profa. Isabela Garbin.



podem ser uma alavanca para a associação entre os desafios do plano local e os mecanismos internacionais de direitos humanos.

Em conclusão, as disciplinas de direitos humanos nos cursos de Relações Internacionais parecem carecer de um *design* específico para este público-alvo (alunos de graduação). A reflexão sobre o assunto nos leva a uma proposta de ensino voltada para a formação de indivíduos que tenham domínio do pensamento em direitos humanos e que, da mesma forma, possuam habilidades para criar oportunidades e desenvolver múltiplas estratégias de mudança social com interface no plano inter e transnacional, como por exemplo, a multiplicação de agentes capacitados a lidar com temas de direitos humanos, o planejamento e a execução de programas e materiais de treinamento em direitos humanos, a consultoria às entidades de governo (municipais, estaduais e federais) e empresas, a elaboração de estratégias de mobilização internacional em torno do tema, a articulação de ONGs locais com redes transnacionais de advocacia, entre outras possibilidades. Nossa expectativa, nesta proposta, consiste em fomentar uma discussão em torno do assunto, de modo que a reflexão e reexame sobre as práticas de ensino em matéria de direitos humanos nas Relações Internacionais possam promover um maior adensamento do tema no campo.

**RELATO DE UM CASO: OBSERVATÓRIO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)**

Na Universidade Federal de Uberlândia, tratamos do tema de direito humanos no curso de Relações Internacionais em múltiplas oportunidades: incluímos formalmente a educação em matéria de direitos humanos em determinadas disciplinas (Organizações Internacionais e Instituições Econômicas e Políticas Internacionais) e criamos diversos espaços e momentos extracurriculares de ensino e pesquisa em direitos humanos, destacando-se o Observatório do Sistema Interamericano de



Direitos Humanos e os projetos extensionistas<sup>18</sup> voltados à profissionalização dos alunos em torno do tema. Nesta seção, centramo-nos no relato das experiências com o Observatório, de modo a apresentar como este projeto de educação em matéria de direitos humanos no curso de graduação em Relações Internacionais estruturou-se para desenvolver seus trabalhos de ensino e pesquisa.

A ideia da criação de um Observatório sobre circunstâncias internacionais de direitos humanos no curso de Relações Internacionais da UFU surge a partir da percepção da oportunidade em se ampliar o espaço de discussão e aprendizado em matéria de direitos humanos, por meio de um projeto que aliasse a tríade ensino-pesquisa-extensão aos propósitos de profissionalização e inovação. O Observatório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do curso de Relações Internacionais da UFU consiste em um dispositivo de acompanhamento das atividades do sistema regional de promoção e proteção dos direitos humanos. A escolha pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos deu-se em razão de quatro fatores principais: constatação de um vácuo na literatura de Relações Internacionais sobre o tema; baixa qualidade nos dados do sistema interamericano, carecendo, portanto, de uma reorganização prévia ao tratamento e análise destes dados; existência objetiva e temporalmente extensa deste regime de direitos humanos, permitindo que ele seja acessado por meio de suas convenções normativas (tratados regionais de direitos humanos, resoluções e decisões interamericanas), práticas sociais (funções e atividades) e percepções que os atores dele possuem (apoio e reação estatal) e razões morais, tendo em vista uma multiplicidade de desafios que se impõem à luta pela consolidação dos direitos humanos na região. Atualmente, este projeto conta com apoio do CNPQ e da FAPEMIG.

As atividades no Observatório do Sistema Interamericano consistem em três eixos: formação, pesquisa e inovação. O eixo formativo se constitui de seminários (restritos aos componentes do grupo) para discussão da literatura especializada e de *workshops* (abertos ao público-geral da universidade) para a difusão de conhecimentos

---

<sup>18</sup> Como por exemplo, os projetos “Cidadania Corporativa *Celanese International Impact Program – IEUFU*” e “Cidadania Corporativa *IBM-IEUFU*”, ambos visando à formação de Consultores Juniores do Curso de Relações Internacionais.



básicos em matéria de direitos humanos. No eixo da pesquisa, as atividades se concentram no levantamento e tratamento (quantitativo e qualitativo) de dados referentes aos casos tramitados e em trâmite no sistema regional de direitos humanos. No eixo da inovação, as tarefas se focam na mobilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para organizar ferramentas multiplicadoras do conhecimento, principalmente por meio da construção de mídias e espaços virtuais de interação. O grupo de trabalho do Observatório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos é composto por dez alunos do curso de Relações Internacionais do Instituto de Economia da UFU, igualmente divididos em bolsistas de iniciação científica e voluntários, sob orientação das autoras deste artigo.

Até o presente momento, encontram-se relativamente mais desenvolvidas as atividades de pesquisa, havendo um mapeamento completo dos casos sul-americanos e norte-americanos tramitados na Comissão Interamericana, bem como um levantamento amostral no que se refere aos casos na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Resultados destas pesquisas já foram apresentados em eventos científicos e publicações da área. No eixo da inovação encontra-se em andamento a discussão sobre formas de construção de mecanismos de compartilhamento de informações (via redes sociais, *blogs*, *fotologs*, *videologs*, aplicativos e *softwares*<sup>19</sup>) voltados à promoção dos direitos humanos no hemisfério. A apresentação das informações em linguagem apropriada ao mundo virtual, considerando o uso de distintas mídias, permite romper com as “sequências estáticas e lineares” próprias dos materiais impressos, propiciando a interação entre múltiplos e simultâneos leitores ativos (Scorsolini-Comin, Inocente, Matias, 2009). Um resultado preliminar deste segmento do projeto consiste no desenho de um portal na *internet* dotado de múltiplos recursos e funcionalidades: disponibilização dos resultados de pesquisa, bases de dados, material de leitura, divulgação de eventos científicos e de um calendário de direitos humanos.

Apesar de breve, essa experiência tem sido suficiente para identificar algumas questões-chave para se pensar a inclusão da dimensão dos direitos humanos nos

---

<sup>19</sup> O papel das redes sociais na promoção e proteção dos direitos humanos vai além da já conhecida estratégia do *naming and shaming*, podendo agregar valor e significado às decisões de instituições públicas e privadas, internacionais ou nacionais.



**ISABELLA GARBIN RAMANZINI & MARRIELLE FERREIRA**

cursos de Relações Internacionais no Brasil. A principal delas diz respeito à importância da associação entre os conhecimentos abstratos e a realidade prática no assunto, coordenada com elementos de inovação. Ainda que de maneira simplista, percebemos que o interesse dos alunos pelas temáticas de direitos humanos surge quando eles são instigados e habilitados a perceber que os problemas sociais enfrentados no país mantém uma interface imediata com o plano internacional, no qual eles podem buscar elementos práticos para promover estratégias de transformação no comportamento de atores envolvidos com o tratamento das questões de direitos humanos. Além disso, notamos que a introdução de elementos de inovação, como a utilização das novas tecnologias em função dos direitos humanos, se traduz, aos olhos dos alunos, em oportunidades profissionais, o que fortalece o círculo virtuoso de interesse no tema.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Se, ao que tudo leva a crer, os direitos humanos realmente se concretizarem como um campo genuíno para os estudos de Relações Internacionais no Brasil, então, encontramos-nos desafiados a tornar a educação em direitos humanos mais coerente e qualificada neste curso. Para levarmos esta tarefa a cabo, há vários critérios que podem começar a ser explorados e documentados: o núcleo de conhecimento em matéria de direitos humanos para as Relações Internacionais, os objetivos a serem desenvolvidos nas disciplinas de direitos humanos, as abordagens pedagógicas e metodológicas de pesquisa, o registro de experiências e boas práticas, a formação de professores e a preparação de indivíduos habilitados a lidar com o tema, entre tantos outros. Ademais, há de se registrar que, em boa medida, esse caminho se pavimenta e é beneficiado pelo próprio fortalecimento da área de Relações Internacionais no Brasil observado nos últimos anos.

Neste artigo apresentamos uma visão inicial sobre este processo. Entretanto, que nos parece incontestável é o fato de que a educação em matéria de direitos humanos conta com atributos que podem contribuir tanto para a formação dos profissionais de Relações Internacionais, como para o próprio desenvolvimento do campo no país, a depender da forma como as propostas de ensino e pesquisa são desenvolvidas dentro da perspectiva própria das Relações Internacionais. Esperamos que este seja apenas um ponto de partida para futuras reflexões no assunto.





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo Roberto de. (1999) Profissionalização em relações internacionais: uma discussão inicial. **Observatório Internacional**, São Paulo, 1: 10-13.

BAXI, Upendra. (1994) **Human rights education: the promise of the third millenium? Paper presented at the Conference of the United Nations Member States and Non-governmental Organizations**. New York, NY.

BRASIL. (2013) **Minuta de diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Relações Internacionais**. Disponível em: <[http://www.abri.org.br/informativo/view?TIPO=13&ID\\_INFORMATIVO=139](http://www.abri.org.br/informativo/view?TIPO=13&ID_INFORMATIVO=139)>. Acesso em 21 de maio de 2014.

BENNER, Thorsten. (2013) O Brasil como um empreendedor normativo: a responsabilidade ao proteger. **Política Externa**, 21(4): 35-46.

BURCH, Kurt. (2000) A primer on problem-based learning for International Relations courses. **International Studies Perspectives**, 1: 31-44.

CADERNAS, Sonia. (2005) Constructing rights? Human rights education and the state. **International Political Science Review**, 26: 363-379.

CLAUDE, Richard Pierre. (2005) Direito à Educação e Educação para os direitos humanos. **Sur**, 2(2): 36-63.

FALK, Richard. (1968) The relevance of political context to the nature and functioning of international law: an intermediate review. In: DEUTSCH, Karl W.; HOFFMAN, Stanley (eds.). **The relevance of international law: essays in honor of Leo Gross**. Cambridge, MA: Schenkman, pp. 133-152.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. (2012) O ensino e a pesquisa sobre política externa no campo das Relações internacionais do Brasil. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, 1(2): 99-133.

HAFNER-BURTON, Emilie M.; RON, James. (2009) Seeing Double: human rights impact through qualitative and quantitative eyes. **World Politics**, 1(2): 360-401.

HENKIN, Louis. (1989) *How nations behave*. New York, Columbia University Press.

HERZ, Monica. (2002) O crescimento da área de Relações internacionais no Brasil. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, 24(1): 07-40.

HILLEBRECHT, Courtney. (2009) Domestic politics, international human rights adjudication, and the problem of political Will: cases from Inter-American Human



Rights system. **65th Annual Regional Conference of the Midwest Political Science Association**, Chicago, IL, USA, April 2-5.

\_\_\_\_\_. (2014) **Domestic politics and International Human Rights Tribunals: the problem of compliance**. New York, Cambridge University Press.

HORNG, Jeou-Shyan et al. (2005) Creative teachers and creative teaching strategies. **International Journal of Consumer Studies**, 29(4): 352-358.

LESSA, Antônio Carlos. (2005) Instituições, atores e dinâmicas do ensino e da pesquisa em relações internacionais no Brasil: o diálogo entre a história, a ciência política e os novos paradigmas de interpretação (dos anos 90 aos nossos dias). **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, 40(2): 169-184.

MYAMOTO, Shiguenoli. (1999) O estudo das Relações Internacionais no Brasil: o estado da arte. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 12: 83-98.

\_\_\_\_\_. (2003) O ensino das relações internacionais no Brasil: problemas e perspectivas. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 20: 103-114.

NAÇÕES UNIDAS. **A década das Nações Unidas para a educação em matéria de direitos humanos (1995-2004): lições para a vida**. Disponível em: <[http://www.gddc.pt/direitos-humanos/serie\\_decada\\_1\\_b.pdf](http://www.gddc.pt/direitos-humanos/serie_decada_1_b.pdf)>. Acesso em 16 de abril de 2014.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (NEV). (2010) **4º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo, Universidade de São Paulo.

PIOVESAN, Flávia. (2002) Direitos Humanos no ensino superior. **Arquivos de Direitos Humanos**, Rio de Janeiro, v.5: 39-55.

RISSE, Thomas; ROPP, Stephen C.; SIKKINK, Kathryn. (Eds). (2013) **The persistent power of human rights: from commitment to compliance**. Cambridge, Cambridge University Press.

SCORSOLINI-COMIN, Fabio; INOCENTE, David Forli; MATIAS, Alberto Borges. (2009) Análise de ferramentas de interação e comunicação em ambiente virtual de aprendizagem a partir da contribuição de Bahktin. **Educação: teoria e prática**, Rio Claro, 19(32): 173-189.

SIMPSON, Archie W; KAUSSLER, Bernd. (2009) IR teaching reloaded: using films and simulations in the teaching of International Relations. **International Studies Perspectives**, 10: 413-427.

SIKKINK, Kathryn. (2014) **Norm diffusion from the global south**. Seminário apresentado no Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, São Paulo: 02 de outubro de 2014.



ISABELLA GARBIN RAMANZINI & MARRIELLE FERREIRA

TIBBITTS, Felisa. (2002) Understanding what we do: emerging models for human rights education. **International Review of Education**, 48(3-4): 159-171.

TOSI, Giuseppe. (s.d.). **A universidade e a educação aos direitos humanos**. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/tosi/tosi\\_univ\\_educ\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/tosi/tosi_univ_educ_dh.pdf)>. Acesso em: 16 de abril de 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. (2002) Direitos humanos e extensão universitária: a atuação do fórum nacional de Pró-Reitores de Extensão nas Universidades Públicas Brasileiras. **Texto apresentado no I Congresso Nacional de Extensão**. João Pessoa, PB.

**Recebido em 26 de junho de 2014.**

**Aceito em 30 de outubro de 2014.**